



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0751 – PÁGINAS: 08

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0751 – PÁGINAS: 08

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOGOLAÇÃO	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOGOLAÇÃO	4
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023.....	5
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE.	5

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0751 – PÁGINAS: 08

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SIMONE ARAUJO DA PAZ 02523846365, (CNPJ nº 36.207.046/0001-23). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 93/2021, objetivando a prestação dos serviços de manutenção nas câmeras de monitoramento, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 02 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; SIMONE ARAUJO DA PAZ – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, DIOCESE DE CAXIAS - MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 06.083.505-0001-43. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Barão de Grajaú, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: ART. 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO-Secretária Municipal de Educação; Barão de Grajaú/MA; PE. DAILTON CARNEIRO DE SOUZA – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 75/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº76/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 76/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 77/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 78/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº
23/2023 / Dispensa de Licitação nº 06/2023
AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0751 – PÁGINAS: 08

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ÓRGAO INTERESSADO : Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de softwares para gestão municipal (Sistema de Gerenciamento de Arquivos JSON) – incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

FONTE DO RECURSO :

02 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.0052.2018.0000 – MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS.

Empresa: C F CARNEIRO LOPES, inscrita no CNPJ 02.235.088/0001-56, COM SEDE NA AVENIDA DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, Nº 02, ED. MARCUS BARBOSA OFFICE, 6º ANDAR, SALA 607, CALHAU, SÃO LUIS/MA.

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 01 de março de 2023

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº

24/2023 / Dispensa de Licitação nº 07/2023

AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.

ÓRGAO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Educação

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

VIGÊNCIA : até 31.12.2023, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL : R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FONTE DO RECURSO :

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Empresa: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, COM SEDE NA R JUIZ JOSE CARVALHO FEITOSA 4245 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-585.

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 01 de março de 2023

LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOGOLAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº

26/2023 / Dispensa de Licitação nº 08/2023

AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.

ÓRGAO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO : Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)

FONTE DO RECURSO :

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.

Empresa: J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO/PI.



ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 02 de março de 2023

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

CONSIDERANDO O PEDIDO DE DEISTÊNCIA DA empresa **F.REIS FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 02.758.851/0001-23, com sede na AV BUCAR NETO, nº 851 CENTRO, FLORIANO/PI do Pregão Eletrônico nº 15/2022 e a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, deverá ser desconsiderada sua publicação, a qual teve sua publicação veiculada em 12 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

Barão de Grajaú, 13 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ
Pregoeiro Oficial

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, sediada Rua Seroa da Mota, nº 314, s/n - Centro, Barão de Grajaú/Ma CNPJ – MF Nº 06.477.822-0001-44, doravante denominada “**ORGÃO GERENCIADOR**” e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI**, sediada na Rua Praça César Cals, 1 300, Guadalupe - PI, 64840-000 Guadalupe-PI, inscrita sob o CNPJ nº **06.554.083/0001-47** doravante denominada “**ORGÃO CARONA**” ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de o Registro de Preços para eventual e futura Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de

material esportivo e malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, de acordo com o pregão Eletrônico nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0751 – PÁGINAS: 08

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajaú – MA, 02 de março de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ DA
SILVA**
Pregoeiro

**Maria Jozeneide Fernandes
Lima**
Prefeito Municipal

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



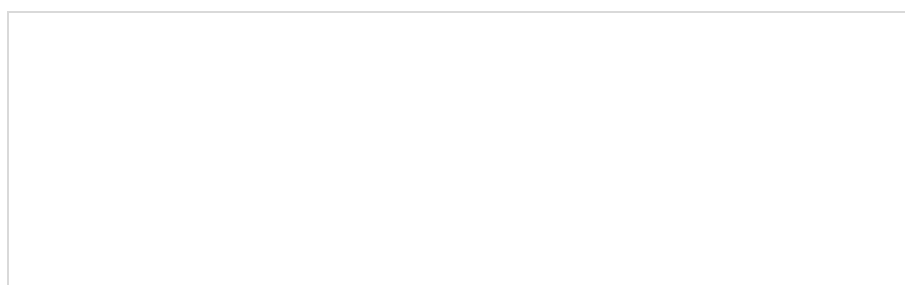
LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44